

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000 Fone: (35) 3701-9000



# Processo de Seleção de Estagiário Edital Nº 023/2017

A Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Estagiário, Estágio não obrigatório, nos termos da Lei 11.788/08, da Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e nas condições deste Edital:

1 Este Processo de Seleção de Estagiário abrangerá os requisitos, o nível, o número de vagas, a carga horária, da remuneração, das atribuições e do local de estágio, a seguir descritos:

	- Estar regularmente matriculado, cursando do 4º ao 7º período	
REQUISITOS		
	do Curso de Administração ou Bacharelado Interdisciplinar em	
	Ciência e Economia;	
	- Conhecimentos básicos de informática: Facilidade na	
	utilização das principais ferramentas do Microsoft Office,	
	principalmente Word, Power point e Excel; habilidades com	
	ferramentas de pesquisa;	
	- Competências/ Características da Personalidade: Capacidade	
	crítica e analítica (busca de dados, organização, capacidade de	
	gerar conclusões e solucionar problemas); capacidade de se	
	relacionar bem com diversos setores (academia, empresas e	
	governo); pró-atividade e criatividade.	
NÍVEL	Estágio-Curso Superior	
Nº DE VAGAS	01	
CARGA HORÁRIA	20 horas.	
REMUNERAÇÃO	Valor da bolsa:	
	- R\$364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais)	
	Auxílio transporte:	
	- R\$132,00 (cento e trinta e dois reais)	



Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000 Fone: (35) 3701-9000



ATRIBUIÇÕES	O estagiário exercerá as atividades de aprendizagem, na	
	seguinte área:	
	- Auxiliar no atendimento e informações ao público em geral;	
	- Desenvolver atividades de assessoria ao setor de Estágio;	
	- Auxiliar/cooperar no atendimento telefônico, prestando	
	informações sobre o setor;	
	- Realizar/analisar/atualizar dados referentes ao setor;	
	- Auxiliar no trâmite de processos.	
LOCAL DO	UNIFAL-MG – Unidade Educacional Santa Clara.	
ESTÁGIO		
HORÁRIO DO	Das 13:00 às 17:00	
ESTÁGIO	Duo 10.00 uo 17.00	

#### 2 Das Inscrições

- **2.1** As inscrições serão realizadas a partir do dia 13/03/2017, às 08 horas, até o dia 22/03/2017, às 13 horas (horário de Brasília/DF).
  - **2.1.1** Para se inscrever o candidato deverá:
    - a) Acessar o endereço eletrônico http://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes;
    - b) Entregar a relação de documentação exigidos no item 2.2, na forma do item 2.3.

#### 2.2 Documentação para inscrição

- I. RG.
- II. Histórico Escolar atualizado (Emitido pela Instituição de Ensino nos últimos 30 dias).
- III. Curriculum Vitae acompanhado dos correspondentes documentos comprobatórios.
- IV. Documento comprobatório de contemplação pelo Programa Universidade para todos
- PROUNI e Programa de Financiamento Estudantil FIES (somente para estudantes que se enquadram nesta situação).
- **2.2.1** A documentação do subitem 2.2 deverá ser apresentada com originais para conferência e autenticação.
- **2.3** Para efetivar a inscrição, o candidato deverá comparecer pessoalmente na Sede da UNIFAL-MG, situada à Rua Gabriel Monteiro da Silva, nº 700, Prédio PCA, sala: 105 na COPEVE (Comissão Permanente de Vestibular), das 08h às 11h e das 13h às 16h, para entregar cópia da documentação exigida no item 2.2 no dia 23/03/2017.



Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000 Fone: (35) 3701-9000



- **2.3.1** O candidato que não apresentar toda a documentação até o último dia da inscrição será automaticamente desclassificado.
- **2.4** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, isentando a UNIFAL-MG de responsabilidade nesses casos, sendo excluído do Processo de Seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

### 3 Da avaliação, da aprovação e classificação final

- **3.1** O Processo de Seleção de Estagiário será realizado e julgado por uma Banca Examinadora constituída por 2 (dois) membros.
- **3.2** As análises dos Currículos do Processo de Seleção de Estagiário ocorrerão a partir do dia 24/03/2017.
- **3.3** O Processo de Seleção de Estagiário constará da análise do *Curriculum Vitae* e da análise do Histórico Escolar, possuindo caráter classificatório.
- **3.3.1** Os critérios de pontuação do *Curriculum Vitae* constante no quadro 3.3.1.1 terá como atribuição a maior pontuação desta análise. Somente serão considerados, para efeito de pontuação, os itens do currículo relativos à **natureza do estágio**. Os documentos não apresentados no período de inscrição, não serão considerados.

#### 3.3.1.1 Definição e critérios da análise do Currículo:

ATIVIDADES	<u>PONTUAÇÃO</u>
MONITORIA	1 PONTO POR SEMESTRE
PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA	1 PONTO POR PROJETO
PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO	1 PONTO POR PARTICIPAÇÃO
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS	0,2 PONTO POR EVENTO
APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EM EVENTOS CIENTÍFICOS	1 PONTO POR TRABALHO

**3.3.2** O critério de pontuação do Histórico Escolar será calculado o somatório das notas obtidas nas disciplinas do curso, dividido pelo número de disciplinas concluídas, considerando a maior pontuação desta análise. Poderá ser apresentada a Certidão de Aproveitamento emitida pela Instituição de ensino para efeitos dessa prova.



Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000 Fone: (35) 3701-9000



- **3.3.3** A classificação final será estipulada por ordem decrescente do somatório dos pontos da avaliação do processo seletivo, de acordo com a(s) área(s).
- **3.4** Os estudantes contemplados pelo Programa Universidade para Todos ProUni e Programa de Financiamento Estudantil FIES, que obterem êxito em todas as etapas deste processo de seleção, sendo aprovados ao final, terão prioridade na classificação final.
- **3.5** Em caso de empate na nota final será observada a vantagem obtida, pela ordem, nos seguintes critérios de desempate:
  - a) Maior pontuação na análise de histórico;
  - b) Maior idade.
- **3.6** A banca examinadora terá o prazo de até 3 (três) dias úteis, após o encerramento da última fase, para entregar as notas à Comissão Permanente de Vestibular, Prédio PCA, Sala 105, que divulgará o resultado final, no sítio <a href="http://www.unifal-mg.edu.br/progepe">http://www.unifal-mg.edu.br/progepe</a>.

#### 4 Dos recursos

- **4.1** Do resultado final do Processo de Seleção de Estagiário caberá recurso ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da UNIFAL-MG, que encaminhará as razões do recorrente à banca examinadora para manifestação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, e decidirá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
- **4.1.1** Os recursos deverão ser interpostos no primeiro dia útil, das 8h às 11h e das 13h às 17h, após a divulgação do resultado final, mediante requerimento formal acompanhado das respectivas razões, devidamente protocolado.
  - 4.2 Recursos inconsistentes serão indeferidos.
  - **4.3** Não serão aceitos pedidos de recursos por via fax, correio eletrônico ou postal.
- **4.4** Todos os recursos deverão ser protocolizados no setor de protocolo localizado no Prédio O, sala O-300-A.

#### 5 Do Termo de Convênio e de Compromisso:

**5.1** O candidato convocado aprovado deverá comparecer na Sede da UNIFAL/MG, situada à Rua Gabriel Monteiro da Silva, nº 700, Prédio O, sala 421-A na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, até 07 (sete) dias úteis após a sua convocação para apresentação da documentação.



Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000 Fone: (35) 3701-9000



- **5.2** No prazo de 03 (três) dias após a apresentação da documentação o candidato deverá comparecer para assinar o Termo de Compromisso e receber o Termo de Convênio de acordo com esta Instituição (se ainda não existir) para coleta de assinaturas da Instituição de Ensino.
- 5.3 O candidato deverá devolver o Termo de Compromisso e o Termo de Convênio até 10 (dez) dias da data do recebimento. O estágio somente iniciará após a entrega pelo candidato dos Termos de Compromisso e de Convênio.
- **5.4** Se o candidato não comparecer no prazo estipulado para assinatura do Termo de Compromisso, ou não devolver os Termos de Compromisso e de Convênio, será considerado desistente para todos os efeitos, sendo que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UNIFAL-MG convocará o próximo classificado e assim, sucessivamente.
- **5.5** O Termo de Compromisso vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por até 02 (dois) anos.
- **5.6** A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas estabelecerá os documentos necessários à celebração do Termo de Compromisso que deverão ser entregues no prazo assinalado por aquele órgão.
- **5.7** O Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento, pelas partes, desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- **5.8** O estagiário passará por avaliação de desempenho, sendo obrigatória a obtenção de no mínimo 60% da pontuação total da avaliação, sob pena de rescisão do Termo de Compromisso.

#### 6 Das disposições gerais e finais

- **6.1** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
  - **6.2** O prazo de validade do Processo de Seleção de Estagiários será de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a pedido da respectiva Unidade solicitante.
- **6.3** Surgindo novas vagas, a critério da Administração, os candidatos classificados poderão ser convocados na ordem decrescente de classificação.



Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000 Fone: (35) 3701-9000



**6.4** A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

6.5 Este Edital encontra-se à disposição dos interessados no sitio www.unifal-

mg.edu.br/progepe, sendo que quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada na internet, neste endereço

eletrônico, vindo tal documento a constituir parte integrante deste Edital.

**6.6** Será de inteira responsabilidade do candidato, tomar conhecimento de sua classificação no Processo de Seleção de Estagiário, regido pelo presente edital, no sítio:

http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/estagiario.

6.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da

UNIFAL-MG.

Alfenas, 08 de março de 2017.

Julio Cesar Barbosa

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas